

Comitê das Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una

Resolução Nº 029/2009

"Cria a Câmara Técnica Permanente de Monitoramento das águas da bacia"

O Comitê das Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual N° 36.733 de 08 de dezembro de 2004 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual N° 3.239, de 02 de agosto de 1999 e na Lei Federal n° 9.433, de 08 de janeiro de 1997, estabelece a Resolução N° 029/2009, aprovada pelo seu Plenário em reunião de 21/08/2009.

Considerando que o Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João tem como objetivo promover o princípio da gestão descentralizada e participativa;

Considerando a importância da participação social como um direito fundamental;

Considerando o artigo 19 da Seção III do seu regimento interno, este Comitê, resolve:

Art. 1º - Criar a Câmara Técnica de Monitoramento das águas da Bacia Hidrográfica Lagos São João.

Art. 2 º - São competências desta Câmara Técnica de Monitoramento:

- Discutir no seu âmbito, de forma ampla e integrada e propor ações diversas aos seus membros visando, dentre outras, à definição de regras operativas e adequações técnicas referentes à qualidade da águas da bacia:
- Subsidiar com dados de quantidade e qualidade de água as decisões a serem tomadas pelo Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João, em especial os trabalhos das outras Câmaras Técnicas e da Secretaria Executiva;

Art. 3º A Câmara Técnica terá caráter permanente, a partir da publicação desta Resolução, para sua instalação, cabendo a Secretaria Executiva cooperar com sua efetivação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 21 de agosto de 2009.

Arnaldo Villa Nova Presidente Mario Flavio Moreira Secretário Executivo

cilsi@lagossaojoao.org.br - www.lagossaojoao.org.br